

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. "A", Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18, sediada no STRC TRECHO 4, Lote 10, - ZONA INDUSTRIAL GUARA, Brasília/DF, CEP nº 71225-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ PAZ DE LIMA**, brasileira, solteiro, administrador, portador do CPF nº 882.540.891-91 e da Carteira de Identidade nº 1885350 SSP/DF, residente e domiciliado no STRC TRECHO 4, Lote 10, - ZONA INDUSTRIAL GUARA, Brasília/DF, CEP nº 71225-540 , tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00003708/2020-76, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (63473374), anuênciada da contratada (71883381), autorização da autoridade competente (75673332).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**, elemento de despesa 33.90.39, na Fonte de Recursos 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00905 (75351524), conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Manutenção de 2º nível do extintor (ABC-6KG)	80	R\$22,00	R\$1.760,00

4.2. O cronograma para a execução contratual, será conforme estabelecido na planilha abaixo:

PARCELAS										
	Jan/2022	Fev/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022
Valor (R\$)	R\$0,00	R\$1.760,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099;

5.2. O empenho inicial é de R\$1.667,05 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00905 (75351524), emitida em 02/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

ANDRÉ PAZ DE LIMA
P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Paz de Lima, Usuário Externo**, em 09/12/2021, às 09:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 09/12/2021, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75634308 código CRC=20EA36AB](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75634308&código_CRC=20EA36AB).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00003708/2020-76

Doc. SEI/GDF 75634308